quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Diário Oficial Poder Executivo - Secão

São Paulo, 130 (170) **- 185**

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FISICA

Retificação do D.O. E. de 25.08.2020

No Edital de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada onde se lê "...Edital IF-20/20...", leia-se "...Edital IF-04/20...".

INSTITUTO DE FÍSICA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

EDITAL-IF-20/2020

- O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) na 330° sessão ordinária realizada em 20/08/2020, estarão abertas por 20 dias, no período das 00h01min (horário de Brasília) do dia 27/08/2020, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15/09/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Aplicada, na Área de Física, nos termos da Resolução n° 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções n° 7.354/17 e 8.002/20.
- Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Física após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº7.354/17 e 8.002/20.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 - Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
 - II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 - 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a reali-

zação do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- será indeferida. 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.
- Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas do curso de Licenciatura em Física a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.
- 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de vídeoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- conformidade:

 1. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

Prova Didática (peso 3)

- 5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância
- 5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
- 5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
- oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
- 5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- 5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de vídeo conferência ou outro meio eletrônico.
- 5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- 5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 - I a elaboração de listas de pontos;
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
 - IV a elaboração do seu relatório.
 - 5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concor-

dância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a yaga a ser ocupada.

- 5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
 - 5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V diplomas e outras dignidades universitárias.
- 5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.
- 5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 5.3.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Física e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- O programa do processo seletivo será baseado nas seguintes disciplinas:
- I. Mecânica dos Corpos Rígidos e dos Fluidos (4300255): Sistemas de muitos corpos; centro de massa, princípios de conservação. Sistemas de massa variável. Noções de estática e dinâmica do corpo rígido, momento de inércia; equações de movimento, energia de rotação, precessão. Propriedades dos fluidos. Pressão num fluido. Fluido incompressível no campo gravitacional. Equilíbrio dos corpos em fluidos. Variação da pressão atmosférica com a altura. Tensão superficial. Capi-

laridade. Regimes de escoamento. Conservação da massa e equação de continuidade. Forças num fluido ideal em movimento. Equação de Bernoulli e aplicações. Circulação e aplicações. Ondas em líquidos. Ondas superficiais. Princípio de Fresnel-Huyghens. Dispersão e velocidade de grupo. Noções elementares sobre viscosidade, turbulência e vórtices.

- II. Elementos e Estratégias para o Ensino de Física (4300356); Construção histórica e individual do conhecimento científico. I) Natureza do conhecimento científico: o papel da ciência; os contextos histórico-sociais de seus desenvolvimentos. A estrutura do conhecimento físico; o significado das teorias, leis e modelos; o papel do formalismo matemático na física. A relação entre ciência, cultura e tecnologia. II) O papel da educação científica e os objetivos da física no Ensino Médio de Física. Diretrizes e propostas curriculares para o Ensino de Física. III) A construção do conhecimento científico no processo de aprendizagem. Concepções alternativas, mudança conceitual e perfil conceitual. IV) Propostas de melhoria do Ensino de Física, na perspectiva da pesquisa e das implicações no ambiente escolar: a inserção da história e da filosofia no desenvolvimento do conteúdo, a utilização de atividades experimentais e/ou lúdicas em sala de aula, o papel do livro didático, a resolução de problemas, a divulgação científica, o cotidiano e o emprego de novas tecnologias no Ensino de Física.
- 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580, à página institucional do Instituto de Física e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- A n\u00e3o participa\u00e7\u00e3o do candidato nas provas programadas implicar\u00e1 automaticamente sua desist\u00e8ncia do processo seletivo.
- O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Física, para fins de homologação, após exame formal.
- 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS
- Social RGPS 16. São condições de admissão:
- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 24 de agosto de 2020.